UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PÓS–GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO

UFRN, Núcleo de Estudos em Petróleo e Energias Renováveis (NUP-ER),
Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP: 59072-970, Natal, RN
http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc; email: ppgcep@ccet.ufrn.br
Telefones: (84) 3215-3904 – ramal 20 ou (84) 9167-6502

EDITAL N° 01/2011 – PPGCEP / UFRN
SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO DOUTORADO EM CIÊNCIA E ENGENHARIA DE PETRÓLEO DA UFRN

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGCEP / UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria n° 860/2010-R, de 23 de julho de 2010, torna público pelo presente Edital, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção do curso de Doutorado para ingresso em 2011.2.

1. Das Vagas

1.1 Serão ofertadas quinze (15) vagas para alunos de Doutorado, exclusivamente para candidatos **sem vínculo empregatício**.

1.2 Adicionalmente serão ofertadas duas (02) vagas para candidatos **com vínculo empregatício**.

2. Das inscrições

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 23 de Maio de 2011 a 15 de Junho de 2011. Não serão aceitas inscrições enviadas fora deste prazo.

2.2 A entrega dos documentos deverá ser realizada de segunda à sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, na secretaria do PPGCEP, ou encaminhada via postal expressa para o endereço a seguir, dentro do prazo de inscrição estabelecido em 2.1.

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo
Núcleo de Petróleo e Energias Renováveis (NUP-ER)
Av. Sen. Salgado Filho, 3000 Campus Universitário, Lagoa Nova
CEP: 59072-970, Natal, RN

2.3 Para a inscrição o candidato deverá:

a) Encaminhar eletronicamente o formulário de inscrição disponível no endereço http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc. O candidato deve, necessariamente, indicar o orientador e a linha de pesquisa a qual está se candidatando. Além disso, deve aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

b) Entregar, na secretaria do PPGCEP / UFRN (conforme disposto no item 2.2), os seguintes documentos:

- Entregar uma declaração (devidamente assinada, ver modelo no Anexo 1) de que o candidato não possui vínculo empregatício e que, caso seja aprovado, se dedicará integralmente ao doutorado.
  Observação: Caso essa declaração não seja entregue, será considerado que o candidato tem vínculo empregatício e este concorrerá as duas (02) vagas ofertadas para candidatos com vínculo empregatício, conforme descrito na seção 1.
- Plano de trabalho, conforme modelo do Anexo 2. Este plano deve ser assinado por um orientador credenciado pelo PPGCEP e com disponibilidade de vagas (ver Anexo 3).
  Observação: Caso o plano de trabalho não seja entregue ou não seja assinado por um dos docentes listados no Anexo 3, o candidato será desclassificado;
- Fotocópia do diploma de curso superior;
- Fotocópia do diploma de Mestrado (ou declaração, emitida pela coordenação do curso, comprovando que todos os requisitos para a obtenção do título de Mestre foram cumpridos).
- Fotocópia do histórico escolar de Graduação e de Mestrado;
- Fotocópia do CPF (se estrangeiro, cópia do passaporte);
- Fotocópia do RG;
- Comprovante de Quitação Eleitoral e Comprovante de Quitação Militar, quando pertinente;
- Uma foto 3x4 recente;
- *Curriculo na Plataforma Lattes do CNPq*, devidamente comprovado. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos cinco anos (2006-2011). Os documentos comprobatórios deverão estar ordenados exatamente na mesma ordem da relação dos itens descritos no *Curriculum vitae*.
  Observação: Os itens não comprovados receberão pontuação zero.

2.4 Homologação de Inscrição: Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Seleção que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

2.5 A publicação das inscrições deferidas será feita até o dia 22/06/2011 no Quadro de Avisos da secretaria do PPGCEP e no endereço www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc. O prazo para recursos de inscrições indeferidas será de 22/06/2011 até 27/06/2011. Em 29/06/2011**,** será feita a publicação final das inscrições deferidas. Os candidatos cujas inscrições forem **indeferidas** serão eliminados do processo seletivo (descrito nas seções 3, 4 e 5).

3. Do processo seletivo

3.1 A seleção de candidatos será realizada como descrito a seguir:

i) Avaliação do *Curriculum Vitae* e Histórico Escolar do Candidato: utilizados para análise da produção e da formação acadêmica do candidato. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios previstos na seção 4;

ii) Avaliação do Plano de trabalho. O projeto deverá demonstrar a sua viabilidade, relevância e aderência às Linhas de Pesquisa do PPGCEP, bem como a solidez do seu referencial teórico. Os critérios de avaliação são descritos na seção 4.

4. Da avaliação de desempenho acadêmico

4.1 As etapas são classificatórias e a cada uma delas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10).

i) *Avaliação dos Históricos Escolares (Graduação e Mestrado) do Candidato* **(HE):** A nota relativa ao desempenho acadêmico é calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$\mathbf{HE = FG*(MG+MM)/2}$$

Onde:
MG = Média da Graduação (ponderada pelo número de horas-aula de cada disciplina cursada na Graduação).
MM = Média do Mestrado (ponderada pelo número de horas-aula de cada disciplina cursada no Mestrado).
FG = Formação na graduação (ver Tabela 2), ou seja:

Tabela 2: Pontuação pela Formação na Graduação

GRADUAÇÃO	**FG**
Física, Matemática, Química, Ciência da Computação, Estatística, Geologia, Geofísica ou Engenharias de: Petróleo, Elétrica, Computação, Química, Mecânica, Materiais, Civil, Produção e Minas	1,00
Demais Engenharias ou Ciências Exatas	0,75
Outros	0,50

Observação:
Os índices MG e MM, descritos acima, variam de 0 a 10. Se no histórico constarem conceitos (A, B, C, D e E) ao invés de notas (variando de 0 a 10) será utilizada a seguinte tabela de conversão:

Conceito	Nota
A	9,0
B	7,0
C	5,0
D	3,0
E	1,0

ii) *Avaliação do Curriculum Vitae* (**CV**)**:** A pontuação atribuída aos itens (cursos, artigos, livros, etc.) do *curriculum vitae* encontram-se no Anexo 4 deste edital. É obrigatório comprovar todos os itens. **Itens não comprovados receberão pontuação zero**. Somente serão contabilizadas as produções referentes aos últimos cinco anos (2006-2011).

A nota atribuída ao *curriculum vitae* (**CV**) será calculada através da seguinte equação:

CV = 10*(PCV / PCVmax)

Na equação acima:
PCV é a soma de todos os pontos obtidos no *curriculum vitae* de um candidato.
PCVmax é a pontuação "**PCV**" máxima atingida pelos candidatos.

iii) *Avaliação do Plano de trabalho* (**PT**): A nota **PT** atribuída ao plano de trabalho será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada um dos aspectos, conforme mostrados na tabela abaixo:

Tabela 4: Pontuação para Avaliação do Plano de trabalho

Aspecto	**Pontuação máxima**
Relevância do Problema	2,0
Metodologia	3,0
Compatibilidade da proposta em relação às linhas de pesquisa do PPGCEP/UFRN	2,0
Viabilidade do Projeto	3,0

5. Da classificação final e seleção dos candidatos ao Doutorado

5.1 As avaliações descritas na seção 4 têm pesos distintos. A nota final (**NF**) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os pesos de cada avaliação detalhados a seguir:

NF = (5**HE** + 3**CVM +** 2**PT**)/10

Onde: **HE** é a nota do histórico escolar (ver seção 4.1, item (*i*)), **CV** é a nota do *curriculum vitae* (ver seção 4.1, item (*ii*)) e **PT** é a nota do Plano de trabalho (ver seção 4.1, item (*iii*)).

5.2 A classificação dos candidatos aprovados será definida pela ordem decrescente das notas finais (**NF**). Os candidatos serão selecionados seguindo a ordem de classificação e respeitando o número de vagas definido na seção 1.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação;

5.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: Maior nota na Avaliação do Histórico Escolar, Maior nota no *Curriculum Vitae*, Maior nota no Plano de trabalho.

5.5 A divulgação do resultado final será afixada no quadro de avisos da secretaria do PPGCEP e no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc, até o dia 04 de Julho de 2011.

6. Da entrega do diploma

6.1 Os candidatos selecionados que não entregarem o diploma de Mestrado no ato da inscrição, devem entregar o seu diploma de Mestrado (ou certificado de conclusão do Mestrado) na secretaria do PPGCEP até o dia 08 de Julho de 2011. Caso isto não ocorra, o candidato **perderá a vaga**.

7. Da matrícula

7.1 Os alunos selecionados e cadastrados deverão matricular-se "*on-line*", no SIGAA, no período de 11/07/2011 a 15/07/2011.

7.2 Os candidatos com vínculo empregatício e aprovados, deverão adicionalmente encaminhar os seguintes documentos:

a) Declaração do empregador indicando que o candidato obterá dispensa do trabalho de pelo menos 20h/semana (ver Anexo 5);
b) Declaração do orientador de que está ciente que o aluno tem vínculo empregatício.

7.3 Os candidatos selecionados que não se matricularem no prazo estipulado no item 7.1, **perderão a vaga**.

8. Das bolsas

8.1 A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa;

9. Das disposições finais

9.1 O prazo para recursos referentes à classificação final será de 05/07/2011 até 08/07/2011.

9.2 A comissão de seleção reserva-se o direito de não preencher o total das vagas previstas.

9.2 Caso não haja preenchimento de vagas, candidatos não selecionados podem ser convocados posteriormente (respeitando a classificação geral). Esta convocação poderá ocorrer após o encerramento do período normal das matrículas.

9.3 Casos não previstos nesse edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção ou pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Petróleo (PPGCEP), quando necessário.

9.4 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas e os candidatos não selecionados somente poderão retirar seus documentos (entregues no ato de inscrição), após 30 (trinta dias), a contar da publicação do resultado final do processo seletivo. Os documentos destes candidatos serão mantidos em arquivo durante 60 (sessenta dias). Expirando-se esse prazo, o PPGCEP não se responsabilizará pelos documentos dos candidatos não selecionados ou cujas inscrições forem indeferidas.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no mural da Secretaria do PPGCEP e/ou no endereço eletrônico http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgc.

9.6 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Prof. Dr. Adriano dos Santos (coordenador do PPGCEP)

Anexo 1: Declaração de que o candidato não possui vínculo empregatício

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuo vínculo empregatício e que, caso seja aprovado no processo seletivo, me dedicarei integralmente ao Doutorado.

Assinatura:_____

Nome Legível e CPF do candidato:_____

Local e data:_____

Anexo 2: Plano de Trabalho

Importante: O plano de trabalho deve**, obrigatoriamente,** estar assinado pelo candidato e pelo docente orientador (ver lista de orientadores no Anexo 4):

Candidato:
Orientador: **Co-orientador** (não obrigatório)**:**
Título da tese:
Linha de Pesquisa[1]:

Objetivos, justificativas e metodologia:

[1] As linhas de pesquisa do PPGCEP são **ERE –** Engenharia de Reservatórios e Explotação de Petróleo, **MAP** – Meio Ambiente na Indústria de Petróleo**, APG –** Automação na Indústria de Petróleo e Gás Natural e **FAP –** Física Aplicada à Exploração e à Produção de Petróleo e Gás Natural

Bibliografia:

Cronograma (incluindo previsão da data do exame de qualificação e da defesa do trabalho):

Data: ____ / ____ / _____

Candidato

Orientador

Anexo 3: Docentes credenciados e com disponibilidade para orientar no PPGCEP

LINHA DE PESQUISA: ENGENHARIA E GEOLOGIA DE RESERVATÓRIOS DE EXPLOTAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Adriano dos Santos
Antonio Eduardo Martinelli
Francisco Hilário Rego Bezerra
Jennys Lourdes de Meneses Barillas
Marcela Marques Vieira
Tarcílio V. Dutra Jr.
Wilson da Mata
LINHA DE PESQUISA: AUTOMAÇÃO NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Adrião Duarte Dória Neto
André Laurindo Maitelli
Andrés Ortiz Salazar
LINHA DE PESQUISA: MEIO AMBIENTE NA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Antônio Souza de Araújo
Dulce Maria de Araujo
Venerando Eustáquio Amaro
LINHA DE PESQUISA: FÍSICA APLICADA À EXPLORAÇÃO E À PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL
Liacir dos Santos Lucena
Luciano Rodrigues da Silva

Anexo 4: Pontuação para Avaliação do Curriculum Vitae

1. Formação acadêmica	
Atividade	**Pontuação**
1.1. Monitoria	Sem limite. 0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite.0,5/ano
Cursos (pontuação não cumulativa)	
Pós-Graduação Lato sensu	
Atividade	**Pontuação**
1.3. Curso de Mestrado (titulado)	Máximo 1 curso. 2,0/curso
1.4. Bolsista de Mestrado	Máximo 1 bolsa. 0,5/bolsa
2. Produção Científica e Tecnológica em Engenharia ou área afim	
2.1. Trabalhos em eventos (publicados em anais).	
Atividade	**Pontuação**
2.1.1. Resumo em evento nacional.	Máximo 5 resumos. 0,1/resumo
2.1.2. Resumo em evento internacional.	Máximo 5 resumos. 0,2/resumo
2.1.3. Trabalho completo em anais de eventos nacionais.	Máximo 5 trabalhos. 0,6/trabalho
2.1.4 Trabalho completo em anais de eventos internacionais.	Máximo 5 trabalhos. 0,8/trabalho
2.2. Artigos completos publicados em periódicos	
2.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,9 no JCR2009	Sem limite. 7,0/artigo
2.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,5 e 0,9 no JCR2009	Sem limite. 5,0/artigo
2.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,5 no JCR2009	Sem limite. 3,0/artigo
2.2.4. Periódicos Internacionais com ISSN não registrados no JCR2009	Máximo 5 artigos. 0,8/artigo
2.2.5. Periódicos Nacionais com ISSN não registrados no JCR2009	Máximo 5 artigos. 0,6/artigo
2.2.6 Periódicos Locais com ISSN não registrados no JCR2009.	Máximo 5 artigos. 0,3/artigo
2.3. Livros e capítulos de livros na área de concentração	
Atividade	**Pontuação**
2.3.1. Livros Internacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	Sem limites. 7,0/livro
2.3.2. Livros Nacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	Sem limites. 5,0/livro
2.3.3. Capítulos de livros Internacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	Sem limites. 4,0/capítulo
2.3.4. Capítulos de livros Nacionais publicados na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial.	Sem limites. 2,0/capítulo
2.4. Produção Técnica.	
Atividade	**Pontuação**
2.4.1. Desenvolvimento de trabalhos com patente registrada.	Sem limites. 7,0/trabalho
2.4.1. Desenvolvimento de trabalhos com depósito de patente.	Máximo de 5. 1,0/trabalho
2.5. Outros	
Atividade	**Pontuação**
2.5.1. Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional.	Máximo de 3. 0,5/prêmio.

Anexo 5: Declaração de que o candidato obteve dispensa do trabalho

Declaro que o funcionário: _____ _____ está _____ (*totalmente ou parcialmente*) dispensado do trabalho para se dedicar ao Doutorado em Ciência e Engenharia de Petróleo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Dispensa parcial significa que o funcionário obterá liberação do trabalho de pelo menos meio período (20h semanais). Dispensa total significa que o funcionário obterá liberação do trabalho de 40h semanais.

_____
Chefe imediato

Nome Legível do chefe imediato:_____

Empresa/Instituição: _____